



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº3.413, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

**ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº
2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE
APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO.**

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO, Presidente da
Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o Art. 42 e
seus Parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de
dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município, é aditado nos
seguintes termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

...
SETEMBRO

Vino Brasil – Salão Brasileiro do Vinho”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES**, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e três.


Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

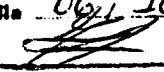

Secretário Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES**

Reg. no Livro de Leis
N.º 3.413 à Fl. 083V


Secretaria Geral

Certifico que a presente Lei
foi publicada no lugar de costume
no dia 06.10.2003


Secretaria Geral